



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º CAP.2010.001.PMA PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE**  
**ANANINDEUA/PA**  
**EDITAL N.º CAP.2010.001/01.PMA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo e formação de cadastro reserva nos cargos de Professor e Pedagogo, para preenchimento de vagas do magistério público municipal de Ananindeua, nos termos do disposto nas leis municipais nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005; 2.176, de 07 de dezembro de 2005 e 2.355, de 16 de janeiro de 2009, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O presente Concurso Público é regido por este Edital e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme decreto nº 14.400, de 08 de setembro de 2010.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes avaliações:
  - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os cargos;
  - b) Prova de Títulos, de caráter Classificatório, para todos os cargos;
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada, prioritariamente, no Município de Ananindeua/PA, mas poderá ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de Ananindeua/PA, devendo ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, podendo ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã e/ou tarde.
- 1.5) Faz parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO 01 – Conteúdos Programáticos;
  - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às sínteses das atividades, nível de escolaridade, requisitos para investidura no cargo, vencimento base, demanda e jornada de trabalho mensal dos cargos estão dispostos nos quadros seguintes:

Cargo 01	Pedagogo
<b>Síntese de Atividades</b>	Estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; aplicar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; prestar orientação aos servidores da Rede Municipal de Ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão

	e à repetência; avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os especialistas de educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integradas ao atendimento geral do alunado; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Formação de Professores do Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.232,84 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	10 (dez). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	180 (cento e oitenta) horas mensais.

<b>Cargo 02</b>	<b>Professor de Educação Infantil</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura;

	realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Formação de Professores do Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	123 (cento e vinte e três). Haverá 7 (sete) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 03</b>	<b>Professor de Educação Geral (1º ao 5º ano e 1ª e 2ª Etapas / EJA)</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Formação de Professores do Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	122 (cento e vinte e dois). Haverá 7 (sete) vagas reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

Mensal	
--------	--

<b>Cargo 04</b>	<b>Professor de Língua Portuguesa e Redação</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	26 (vinte e seis). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 05</b>	<b>Professor de Matemática</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do

	<p>aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	19 (dezenove). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 06</b>	<b>Professor de Ciências</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do</p>

	município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou com habilidades específicas em Ciências, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	09 (nove). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 07</b>	<b>Professor de História e Estudos Paraenses</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.

<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	12 (doze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 08</b>	<b>Professor de Geografia</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 09</b>	<b>Professor Ensino Religioso</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos

	indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competente; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou com habilitação específica em Ensino Religioso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 10</b>	<b>Professor de Ensino das Artes</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a



	necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena com habilitação específica em Ensino das Artes, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 11</b>	<b>Professor de Educação Física</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de

	classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	08 (oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

<b>Cargo 12</b>	<b>Professor de Inglês</b>
<b>Síntese de Atividades</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente em atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo na área específica
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente.
<b>Vencimento Base + Vantagens</b>	R\$ 1.082,90 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) + Vantagens
<b>Demanda</b>	08 (oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Jornada Base de Trabalho Mensal</b>	120 (cento e vinte) horas mensais.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, na data da posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
  - possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo na data da posse, conforme o item 2 deste edital:

- b.1) para fins de comprovação da documentação exigida na alínea “b” deste subitem será exigido o Diploma de Curso devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções.
- c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser avaliada por uma junta multidisciplinar específica criada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua durante o processo de investidura do cargo.
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
- g.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- g.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
- g.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- h) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
- i) declarar concordância com todos os termos deste edital.
- 3.2 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do candidato.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 do presente edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2 Os valores da Taxa de Inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 50,00

- 4.3 O pagamento da importância relativa à Taxa de Inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo sistema eletrônico de inscrições, no site <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1 As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 06 do presente edital.
- 4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6 Aos candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que respeitadas as exigências previstas neste edital.
- 4.6.1 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser requerida nos termos previstos nos itens 05 e 06 do presente edital.

#### 5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período das inscrições será entre 10 horas do dia **20 de novembro de 2010** e 23 horas e 59 minutos do dia **26 de dezembro de 2010**, observado o horário local de Ananindeua/PA.
- 5.1.1 O período das inscrições para os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e os hipossuficientes que preencham os requisitos previstos no presente edital e tenham interesse em requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será entre 10 horas do dia **20 de novembro de**

**2010** e 23 horas e 59 minutos do dia **24 de novembro de 2010**, observado o horário local de Ananindeua/PA.

- 5.1.2 O período das inscrições para os demais candidatos que não preencham os requisitos para solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e/ou não solicitem a referida isenção será entre 10 horas do dia **20 de novembro de 2010** e 23 horas e 59 minutos do dia **26 de dezembro de 2010**, observado o horário local de Ananindeua/PA.
- 5.2 A realização da inscrição e/ou solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá seguir as instruções previstas no item 06 do presente edital

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 10 horas do dia **20 de novembro de 2010** e 23 horas e 59 minutos do dia **26 de dezembro de 2010**, observado o horário local de Ananindeua/PA.
- 6.2 A Fundação CETAP e o Município de Ananindeua não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.3.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 6.4 O pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.5 O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 6.5.1 Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.5.
- 6.5.2 Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o dia **27 de dezembro de 2010**.
- 6.6 As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 6.7 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição.
- 6.7.1 Em caso de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP, nos termos do item 07 do presente edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 6.8 Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.9 As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.10.1 Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 6.11 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 6.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo escolhido.

- 6.13 O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 6.14 Os candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais ou não, que necessitem de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar até o dia **27 de dezembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia **27 de dezembro de 2010**) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital) ou entregar, pessoalmente, no polo de atendimento da Fundação CETAP no Município de Ananindeua/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), até o dia **27 de dezembro de 2010**, no horário de **08 horas às 12 horas**, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 6.14.1 Após este período mencionado no subitem 6.14, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.15 A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.16 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.17 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará não atendimento da mesma.
- 6.17.1 O laudo médico valerá somente para este Concurso e não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.19 A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 6.20 Os candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais e os hipossuficientes que preencham os requisitos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e desejarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar até o dia **25 de novembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia **25 de novembro de 2010**) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital) ou entregar pessoalmente, no polo de atendimento da Fundação CETAP no Município de Ananindeua/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), até o dia **25 de novembro de 2010**, no horário de **08 horas às 12 horas**, os documentos listados nos subitens 6.22 ou 6.24 do presente edital.
- 6.21 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser portador de deficiência/necessidades especiais; e/ou,
  - ser hipossuficiente.
- 6.22 Os candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20 do presente edital:

- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - b) cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 11.7 do presente edital;
  - c) cópia do cadastro atualizado da Instituição de portadores de deficiência ou de necessidades especiais a qual pertence.
  - d) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.
- 6.23 O candidato hipossuficiente deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.23.1 Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.23.2 Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 6.23.2.1 Não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.24 Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20:
- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, incluindo a renda do candidato;
  - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição previsto na alínea "a" do subitem 6.24 do presente edital;
  - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
    - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
    - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque atual e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
    - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA), original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato

- de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
- e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 6.24 do presente edital;
- e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física);
- e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho e original ou cópia autenticada em cartório da Declaração Anual de Isento 2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física).
- f) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 6.24.1 A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 6.24 do presente edital.
- 6.24.2 A Fundação CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 6.25 Os documentos listados nos subitens 6.22 e 6.24 do presente edital deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	
Nome completo do candidato	
CPF do candidato	

- 6.26 As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 6.27 Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.20 do presente Edital.
- 6.27.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.28 A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 6.29 Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 6.30 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.31 O deferimento do pedido de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência, necessidade especial ou hipossuficiência atestadas pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 6.22 e 6.24 do presente edital.

- 6.32 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas no presente edital.
- 6.33 O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 6.34 No dia **06 de dezembro de 2010** será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 15 do presente edital.
- 6.35 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos poderão interpor recursos dos dias **07 a 09 de dezembro de 2010** através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.36 No dia **21 de dezembro de 2010**, após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 15 do presente edital.
- 6.37 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos nos termos do subitem 6.36 do presente edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição no Concurso Público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP, imprimir a 2ª via do boleto bancário, seguindo todos os demais procedimentos descritos no presente edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição.
- 6.38 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição dentro do prazo previsto não participarão do concurso.
- 6.39 As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.40 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.
- 6.41 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento no Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.42 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.43 Outras Informações:
- Só o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
  - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, fax-símile, condicional ou extemporânea;
  - Os candidatos concorrerão entre si de acordo com a sua opção de cargo definido em seus respectivos Formulários Eletrônicos de Inscrição.
- 6.44 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 15 do presente Edital no dia **07 de janeiro de 2011**.
- 7.1.1 Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2 O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados



divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

- 7.3 O candidato deverá recorrer, no período de **10 e 11 de janeiro de 2011**, em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
  - erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo);
  - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, em caso de não ser candidato portador de deficiência;
  - não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, em caso de ser candidato portador de deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente edital;
  - inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
  - não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente edital.
- 7.4 Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.3 do presente edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 14 do presente edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições.
- 7.5 O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.7.1 Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto no presente edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8 No dia **17 de janeiro de 2011**, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 07 e 14 do presente edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 15 do presente edital.
- 7.9 O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 7.3 do presente edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
  - concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato portador de deficiência;
  - não concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, em caso de ser candidato portador de deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no

- presente edital;
- g) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente edital.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

- 8.1 Ao candidato portador de deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 8.2 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.3 Das vagas destinadas ao presente Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
  - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência;
  - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 8.4 Na aplicação do percentual a que se refere o item 8.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 8.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar até o dia **27 de dezembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia **27 de dezembro de 2010**) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital) ou entregar pessoalmente, no polo de atendimento da Fundação CETAP no Município de Ananindeua/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado, emitido nos últimos doze meses.
- 8.5.1 A documentação comprobatória da pessoa portadora de deficiência deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente) em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA</b>
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 8.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.5 do presente edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

- 8.7 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 8.8 A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 8.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1 No dia **17 de janeiro de 2011** será divulgado, nos termos do item 15 do presente edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.2 A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo edital.
- 9.3 O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.3.1 O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato assim como o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.3.2 A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.3.3 Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## 10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 10.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30 de janeiro de 2011**, em local e horário a ser estabelecido por Edital específico, conforme determina o item 9 do presente edital.
- 10.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 04h00 (quatro horas).
- 10.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 10.3 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões, conforme a tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidades de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
<b>a) Conhecimentos Gerais</b>	<b>20</b>	<b>0,2</b>	<b>4</b>
a.1) Língua Portuguesa	5	0,2	1
a.2) Conhecimentos Pedagógicos	5	0,2	1
a.3) Legislação	5	0,2	1
a.4) Noções de Informática	5	0,2	1
<b>b) Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>	<b>0,3</b>	<b>6</b>

- 10.5 Para cada questão existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

- 10.6 O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 do presente edital e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 10.6.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alteração em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de múltipla Escolha do presente Concurso Público.
- 10.7 Será considerado APROVADO, na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida prova e obtiver nota que o classifique:
- a) na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação, para os seguintes cargos:
- a.1) Cargo 02: Professor de Educação Infantil e Cargo 03: Professor de Educação Geral (1ª ao 5ª ano e 1ª e 2ª Etapas / EJA).
- b) na proporção de 5:1 (cinco para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação, para os seguintes cargos:
- b.1) Cargo 01: Pedagogo, Cargo 04: Professor de Língua Portuguesa e Redação, Cargo 05: Professor de Matemática, Cargo 06: Professor de Ciências, Cargo 07: Professor de História e Estudos Paraenses, Cargo 08: Professor de Geografia, Cargo 09: Professor Ensino Religioso, Cargo 10: Professor de Ensino das Artes, Cargo 11: Professor de Educação Física e Cargo 12: Professor de Inglês.
- 10.8 O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não obtiver nota na referida prova que o classifique na proporção citada no subitem 10.7, será considerado REPROVADO.
- 10.9 Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.9.1 Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 11.1 O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- 11.1.1 O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.2 O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 11.3 A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3.1 Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 11.4 Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 11.5 As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 11.6 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original);
- b) Caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- 11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 11.7.1 Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "c", os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

- 11.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 11.9 Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 11.12 No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição.
- 11.12.1 Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia **1º de fevereiro de 2011** à sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 11.12.2 A inclusão de que trata o item 11.12 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 11.13 O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente a realizadora do certame.
- 11.14 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado na sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico legível (original ou cópia autenticada em cartório) comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 11.14.1 O referido laudo médico deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital).
- 11.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 11.16 Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 11.17 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro, qualquer tipo de relógio ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc).
- 11.17.1 A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem 11.17 do presente edital.
- 11.18 Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 11.18.1 Todos os objetos citados no subitem 11.17 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 11.18.2 Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 11.17 do presente edital durante a realização da prova ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 11.18.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 11.18.4 O descumprimento das instruções contidas nos subitens 11.18 e 11.18.1 implicará eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.19 Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de

prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 11.17.

- 11.19.1 A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.20 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 11.21 Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 11.22 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 11.17.
- 11.23 Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 11.23.1 A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 11.24 Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 11.24.1 A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.25 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 11.26 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.28 Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 11.29 A Fundação CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.30 No Cartão Resposta haverá um espaço específico, em cada uma das páginas, para que o candidato transcreva a “frase mestra” que estará disponível no próprio Cartão Resposta.
- 11.30.1 A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 11.31 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
  - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no item 11.10;
  - não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
  - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
  - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão Resposta.
  - não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- o) não transcrever para o Cartão Resposta, em local específico, a “frase mestra”, conforme determina o subitem 11.30 do presente Edital.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos que convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 15 do presente edital.
- 12.2 Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva de Múltipla Escolha conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital.
- 12.3 À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
- 12.4 Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica e Experiência Profissional, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	1,25	1,25
B	Pós-graduação: Mestrado	1,00	1,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,50	0,50
D	Experiência Profissional	0,25 (a cada 3 anos completos)	0,25

- 12.5 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o valor máximo de 03 (três) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 12.4 do presente edital, para cada tipo de título.
- 12.6 A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 12.6.1 Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
  - Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 12.6.2 Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
  - Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 12.6.3 Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *lato sensu*, inclusive com defesa de monografia, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 12.6.4 Para os títulos referentes à alínea “D” do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Para o Exercício de Atividade Profissional de Nível Superior, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos do local onde o candidato exerça ou exerceu a atividade (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos específico, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá certificar/declarar

também esta inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso, especificados por dia, mês e ano), a espécie do Cargo exercido durante todo o período atestado na Certidão/Declaração (descrevendo as atividades desenvolvidas e respectiva escolaridade com a identificação do Curso de Formação), a identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF) e a data de emissão da Certidão/Declaração;

- b) Para o Exercício de Atividade Profissional de Nível Superior na Iniciativa Privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constem os dados pessoais e os dados referentes ao Contrato de Trabalho, acrescida de declaração do empregador emitida por Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos do local onde o candidato exerça ou exerceu a atividade (não havendo Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos específico, a pessoa responsável pela emissão do documento deverá declarar também esta inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso, especificados por dia, mês e ano), a espécie do Cargo exercido durante todo o período atestado na Declaração (descrevendo as atividades desenvolvidas e respectiva escolaridade com a identificação do Curso de Formação), a identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF) e a data de emissão da Declaração;
- c) Para o Exercício de Atividade Profissional de Nível Superior na Iniciativa Privada: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (com a apresentação do primeiro e último mês recebidos), onde constem os dados pessoais, o serviço realizado, acrescida de declaração do empregador emitida por Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos do local onde o candidato exerça a atividade (não havendo Departamento de Pessoal ou de Recursos Humanos específico, a pessoa responsável pela emissão do documento deverá declarar também esta inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso, especificados por dia, mês e ano), a espécie do serviço exercido durante todo o período atestado na Declaração (descrevendo as atividades desenvolvidas e respectiva escolaridade com a identificação do Curso de Formação), a identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF) e a data de emissão da Certidão/Declaração.

- 12.6.4.1 Para efeito de contagem dos anos de experiência profissional não será considerada superposição de tempo de serviço.
- 12.6.4.2 Não será computado como Experiência Profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de bolsa de pesquisa e de atividades como voluntário.
- 12.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.8 Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 12.9 A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 12.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 12.11 Não serão recebidos documentos originais.
- 12.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.
- 12.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 12.14 O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 12.14.1 O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 12.14.2 As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 12.15 No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 12.15.1 Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 12.15.2 O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 12.5, na forma exigida pelo presente edital.
- 12.16 A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no **período 28 de fevereiro a 02 de março de 2011** em horário e local a serem divulgados no Edital de Convocação para



a Prova de Títulos.

12.17 A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 12 do presente edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida prova.

12.18 Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente edital.

### 13. DO RESULTADO FINAL

13.1 Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e obtiver nota que o classifique:

a) na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação, para os seguintes cargos:

a.1) Cargo 02: Professor de Educação Infantil e Cargo 03: Professor de Educação Geral (1ª ao 5ª ano e 1ª e 2ª Etapas / EJA).

b) na proporção de 5:1 (cinco para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação, para os seguintes cargos:

b.1) Cargo 01: Pedagogo, Cargo 04: Professor de Língua Portuguesa e Redação, Cargo 05: Professor de Matemática, Cargo 06: Professor de Ciências, Cargo 07: Professor de História e Estudos Paraenses, Cargo 08: Professor de Geografia, Cargo 09: Professor Ensino Religioso, Cargo 10: Professor de Ensino das Artes, Cargo 11: Professor de Educação Física e Cargo 12: Professor de Inglês.

13.1.1 O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não obtiver nota na referida prova que o classifique na proporção citada no subitem 13.1, será considerado REPROVADO no Concurso Público e não terá Nota Final, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado no Resultado Final como reprovado por critérios de pontuação e classificação.

13.2 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

13.2.1 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Concurso Público o candidato APROVADO nos termos do subitem 13.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

13.3 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS formarão o cadastro de reserva.

13.4 Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

13.5 A Nota Final de cada candidato APROVADO será encontrada através da seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

13.6 Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nota na prova de Legislação;
- f) obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;
- g) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

13.6.1 No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicado todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra:

RECURSO		PRAZO	FORMA
01	Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas	07/12/2010 a 09/12/2010	Internet
02	Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	10/01/2011 a 11/01/2011	Internet
03	Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	31/01/2011 a 01/02/2011	Internet
04	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	15/02/2011 a 16/02/2011	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15/03/2011 a 16/03/2011	Internet
06	Resultado Final Preliminar	24/03/2011 a 25/03/2011	Internet

- 14.2 Os candidatos deverão interpor recursos “VIA INTERNET” nos prazos supra informados.
- 14.2.1 Para interpor recurso “VIA INTERNET”, é necessário acessar o endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e preencher eletronicamente o Formulário próprio.
- 14.3 Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 14.3.2 Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 14.4 Para recorrer contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá utilizar Formulário próprio disponível exclusivamente no Portal de Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.
- 14.5 Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem recorrido.
- 14.6 Se houver alterações, por força de recursos interpostos, do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 14.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 14.9 Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 14.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 15. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 15.1 Os resultados de cada etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e <http://www.ananindeua.pa.gov.br>
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Município de Ananindeua e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 15 do presente edital.
- 15.3 Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 15 do presente Edital.

## 16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 16.2 A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.

- 16.3 Os candidatos serão convocados através do Diário Oficial do Município de Ananindeua (<http://www.ananindeua.pa.gov.br/diario>), jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém e através de campo específico do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Ananindeua ([www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)), e ainda através de carta com aviso de recebimento, de acordo com a conveniência da administração pública.
- 16.3.1 Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 16.3 do presente Edital.
- 16.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referente à convocação oficial através dos meios disponibilizados pelo Município de Ananindeua não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 16.3 do presente edital.
- 16.4 Após a nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 do presente edital que estabelece as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará na revogação do ato de nomeação.
- 16.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 16.4.2 É facultado ao Município de Ananindeua exigir dos candidatos, na posse, além da documentação prevista neste edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 16.5 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

## 17. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 17.1 Polo de atendimento da Fundação CETAP no Município de Ananindeua/PA – Rua Magalhães, 26 Bairro Guanabara. CEP: 67.010-570 (Horário de atendimento: 08h às 12h (dias úteis)).
- 17.2 Fundação CETAP em Belém/PA - Av. João Paulo II nº 1867 Bairro: Marco – Belém/Pará – CEP: 66.096-490. (Horário de funcionamento: 09h às 13h e 14h às 18h (dias úteis)).
- 17.3 Prefeitura Municipal de Ananindeua: Prédio-sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Julia Cordeiro nº 112 – Bairro: Centro – CEP: 67.030-330 – Ananindeua – PA (Horário de Funcionamento: 08h às 14h (dias úteis))

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 18.2 O Município de Ananindeua e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 18.3 Decorrido 1 (um) ano após a homologação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 18.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital CAP.2010.001/01.PMA a ser publicado na forma do item 15 do presente edital.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público e/ou pela Fundação CETAP.
- 18.6 A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas em que se submeter.
- 18.7 O Município de Ananindeua e a Fundação CETAP se eximem de qualquer despesa com passagem e hospedagem dos candidatos, em qualquer fase do certame.
- 18.8 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do

Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

- 18.9 Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro das datas estabelecidas para cada fase.
- 18.10 Não será fornecido ao candidato, pela Fundação CETAP, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do Resultado Final divulgada no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA.
- 18.11 A Prefeitura Municipal de Ananindeua e a Fundação CETAP não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para investidura no cargo.
- 18.12 O foro da Justiça Comum da Comarca de ANANINDEUA/PA é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do entendimento deste edital e decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo Concurso Público.
- 18.13 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 19 de novembro de 2010.

Otávio Oliva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público**

Aline da Costa Oliveira

**Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Bernardino dos Santos Godinho

**Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Ruy Martini Santos Filho

**Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Representante do Instituto Escola de Governo de Gestão Pública de Ananindeua**

Raimundo Amilson de Sousa Pinheiro

**Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede de Ananindeua**

Sandra Maria Azevedo dos Santos

**Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede de Ananindeua**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º CAP.2010.001.PMA PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**NOS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**  
**EDITAL N.º CAP.2010.001/01.PMA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**  
**ANEXO 01 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

Disciplinas	Quantidades de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
<b>a) Conhecimentos Gerais</b>	<b>20</b>	<b>0,2</b>	<b>4</b>
a.1) Língua Portuguesa	5	0,2	1
a.2) Conhecimentos Pedagógicos	5	0,2	1
a.3) Legislação	5	0,2	1
a.4) Noções de Informática	5	0,2	1
<b>b) Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>	<b>0,3</b>	<b>6</b>

## 2) Conteúdo Programático:

### 2.1) Conhecimentos Básicos:

**Língua Portuguesa:** 1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homônimos e Parônimos. 4. Ortografia Oficial. 5. Coerência Textual. 6. Coesão Textual. 7. Concordância Nominal e Verbal. 8. Regência Nominal e Verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Pontuação. 11. Figuras de Linguagem: Metáfora, Metonímia, Silepse, Ironia, Prosopopéia e Antítese. 12. Acentuação gráfica. 13. Vocabulário.

**Conhecimentos Pedagógicos:** 1. Educação e Sociedade. 2. 3. Teorias da educação. 4. Função Social da Escola. 5. Concepções de conhecimento. 6. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96) e suas alterações. 7. Projeto político pedagógico. 8. Planos de ensino e aula. 9. Teorias da aprendizagem. 10. Conselho escolar. 11. Conselho de Classe. 12. Interação escola-família-comunidade. 13. Pedagogia de Projetos. 14. Metodologias ativas. 15. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 16. Gestão do processo de ensino-aprendizagem. 17. Currículo. 18. Formação inicial e formação continuada de professores. 19. O construtivismo e o sócio-interacionismo. 20. Relação professor/aluno. 21. Educação tecnológica. 22. Problemas de aprendizagem. 23. Educação ambiental na escola. 24. Políticas de atendimento às crianças e adolescentes em condições de risco: prostituição, abuso sexual, abrigados, exploração do trabalho. 25. Disciplina escolar. 26. Prática pedagógica.

**Legislação:** Lei n.º 2.355, de 16 de janeiro de 2009, (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ananindeua); Lei n.º 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990 (ECA).

**Noções de Informática:** 1. Sistema operacional e ambiente Linux. 2. Sistema operacional e ambiente Windows. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações. 3.1 OpenOffice 3.2 Microsoft Office. 4. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8. Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

### 2.2) Conhecimentos Específicos:

**EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Letramento e alfabetização. 2. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. 3. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. 4. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. 5. O lúdico na aprendizagem. 6. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. 7. O papel das Artes na educação infantil. 8. A rotina na educação infantil. 9. Educação inclusiva na educação infantil. 10. Literatura infantil. 11. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. 12. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

**EDUCAÇÃO GERAL (1º ao 5º ano e 1ª e 2ª etapas / EJA):** 1. Desenvolvimento humano (dos 7 anos à vida adulta). 2. Letramento e alfabetização. 3. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança e pelo adulto. 4. O trabalho com as tipologias textuais. 5. A correção do trabalho do aluno. 5. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. 6. O lúdico na aprendizagem. 7. Educação inclusiva no ensino fundamental. 8. A literatura na aprendizagem. 9. Corporeidade e aprendizagem no ensino fundamental. 10. Avaliação da aprendizagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO:** 1 literatura 1-A linguagem literária: características do texto literário. 1.1- gêneros literários: lírico, dramático, épico. 1.2- O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. 1.3- O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas árcades brasileiros 1.4- O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano 1.5-realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, A obra de Machado de Assis, Aluisio de Azevedo e Raul Pompéia. 1.6-O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac 1.7- O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. 1.8- O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, 1.9- O pós-modernismo no Brasil. 2 Leitura e produção de texto 2.1-Gêneros textuais, 2.2-Intertextualidade, 2.3-Inferência textual, 2.4-A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa, 2.5-Estrutura da narrativa, 2.6-Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste, 2.7- Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo, 2.8- Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão seqüencial, 2.9- Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência, 2.10- Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita) 2.11- Distinção entre fato e opinião. 3- Análise Lingüística e construção do sentido 3.1- A língua e linguagem: os signos linguísticos, 3.2- Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas, 3.3- os elementos da comunicação: funções da linguagem, 3.4- ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica, 3.5-processos de formação das palavras, 3.6-efeitos de sentido: conotação e denotação, 3.7-figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia, antítese, paradoxo, gradação, 3.8-classes de palavras, 3.9- relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, 3.10-colocação pronominal, 3.11- pronomes relativos, 3.12- as estruturas da língua: frase, oração e período, 3.13- termos essenciais da oração, 3.14- termos integrantes da oração, 3.15- termos assessorios, 3.16- relações de sentido no interior do período, 3.17- concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, 3.18- pontuação, 3.19- regras que definem o uso ou a não utilização da crase, 3.20- sintagmas, 3.21- morfemas, 3.22-processos de coordenação e subordinação dos períodos, 3.23- funções sintáticas e papéis semânticos das palavras.

**MATEMÁTICA:** 1. História da Matemática. 2. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. 3. Metodologia para o ensino de Matemática. 4. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. 5. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. 6. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e impar, Função composta e inversa. 7. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. 8. Operações algébricas com funções polinomiais. 09. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. 10. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. 11. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. 12. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra(média, mediana, variável e desvio padrão). Freqüência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Seqüência. 13. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. 14. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. 15. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 16. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

**CIÊNCIAS:** 1. Unidade da vida: Célula; Estrutura celular e Fronteiras da Célula: Membrana plasmática, Permeabilidade Celular, Endocitose e exocitose, Envoltórios externos à membrana plasmática. Divisão e

diferenciação celular: Mitose, Meiose, Diferenciação celular e células-tronco. Herança biológica: Leis de Mendel, DNA, Genes e herança, Mapeamento dos genes. Cromossomos e cariótipo. Doenças genéticas. Tipagem Sanguínea e Sistema Rh. Biotecnologia: O DNA e suas combinações, Projeto Genoma, Clonagem, Análises de DNA, Manipulação dos genes e interesses econômicos, Engenharia genética e alimentos. 2. Corpo Humano: A estudo do corpo humano: A estrutura do corpo humano, Níveis de organização, Sustentação e movimento do corpo humano, A locomoção de outros animais. Alimentos e nutrição: Nutrientes e energia, Vitaminas e Sais minerais, Carboidratos, Lipídios e Proteínas, Pirâmide Alimentar, Alimentação saudável, Hábitos e distúrbios alimentares na adolescência, Obesidade. O sistema digestório: O caminho do alimento, Etapas da Digestão, A digestão química e a digestão física, A deglutinação, Os movimentos peristálticos, O sistema digestório de outros animais. Respiração: sistemas respiratórios e trocas gasosas, A saúde do sistema respiratório, A respiração em outros animais. Sistema Cardiovascular: O coração e as suas cavidades, Os batimentos do coração, Vasos sanguíneos, O sangue e seus elementos, O sistema linfático. Sistema urinário: Excreção, As etapas de formação da urina, A composição urinária, As doenças renais, Circulação e excreção nos animais. Sistema nervoso e glândulas endócrinas: O funcionamento do sistema nervoso, Os neurônios, A coordenação nervosa, O sistema nervoso periférico, O sistema nervoso central, Glândulas endócrinas e ação dos hormônios, Distúrbios neurológicos, Desequilíbrios endócrinos, Coordenação nervosa e endócrina nos outros animais. Sentidos e sensações: Tato, dor e sensações térmicas, Paladar e olfato, Audição e equilíbrio, Visão. Sistema genital e sexualidade: Sistema genital humano, A formação dos bebês, Gravidez e parto, Diferenças entre os sexos. Puberdade e adolescência: Mudanças físicas da puberdade, A maturidade sexual, Alterações hormonais na adolescência, Ciclo menstrual. Sexo e responsabilidade: Métodos anticoncepcionais, Doenças sexualmente transmissíveis. 3. Diversidade da vida: Anatomia e fisiologia comparada de vegetais: Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. Sistema de nutrição: fotossíntese. Sistema de transporte: xilema, floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. Sistema reprodutor: Briófitas, Pteridófitas, Fanerógamas. Ecologia: conceitos básicos, Cadeias e teias alimentares, Fluxo de energia, Biomas aquáticos, Mangues, Biomas terrestres, Floresta trópico-equatorial. Impacto ambiental: Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo; Zona rural. 4. Origem e evolução da vida na Terra: A terra primitiva. Hipóteses sobre a vida: Origem da vida, A geração espontânea da vida, Teoria de Pasteur. Teorias modernas sobre a origem da vida: Panspermia e evolução química, Condições na terra primitiva, Primeiros vestígios de vida na Terra, Origem pré-biótica de compostos orgânicos. Evolucionismo: Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin, Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo, Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 5. Universo: Evolução estelar, Nuvens Interestelares. A origem do universo: Surgimento do universo, As galáxias, A formação do sistema solar. Espaço: Telescópios, Satélites artificiais, Sondas espaciais, Naves espaciais, A corrida espacial, A nova era após a corrida espacial, O programa espacial brasileiro.

**HISTÓRIA E ESTUDOS PARAENSES:** 1. Mundo do trabalho, cidadania, religião e religiosidade na Antiguidade Clássica: Esparta, Atenas e Roma; 2. Relações de poder na Idade Média Ocidental; 2.1 A estruturação da Igreja católica na sociedade medieval. 2.2 O feudalismo: o senhorio e a escravidão nos tempos medievais ( século V ao X). 2.3 Religião e religiosidade na Baixa Idade Média; 3. Do feudalismo ao capitalismo: a formação do mundo moderno, 3.1. Humanismo e Renascimento: a produção de uma nova mentalidade na Europa Ocidental, 3.2 O Estado absolutista na França e Inglaterra e as principais teorias do Estado Moderno, 3.3 Reformas religiosas e a Inquisição; 3.4 A estruturação da escravidão africana e a diáspora dos povos africanos, 3.5 A organização do trabalho e as práticas religiosas nas terras pré-colombianas, dando ênfase especial aos casos formadores dos atuais Estados do Peru, México e Brasil; 4. A formação do Mundo contemporâneo: Revolução Francesa. 4.1 Iluminismo, 4.2 Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho; 4.3 As idéias Liberais. 4.4 O socialismo, sindicalismo e o anarquismo no século XIX, 4.5 Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, 4.6 O impacto do Marxismo na Rússia e a Revolução de 1917: Surgimento da URSS. 4.7 O Fascismo e o Nazismo e a crise das democracias liberais, 4.8 A Segunda Guerra Mundial e o mundo após-guerra mundial, 4.9 O bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflitos em um mundo globalizado. 5. Brasil: 5.1 As sociedades indígenas no espaço colonial, suas formas de organização do trabalho antes e depois do contato com os europeus; 5.2 A ordem escravocrata: vida, escravidão, trabalho, resistências negras e indígenas no Brasil e na Amazônia e a cultura e religiosidade dos africanos e indígenas no período colonial brasileiro; 5.3 As diversas relações e seus respectivos processos de trabalho na lavoura canavieira, na mineração e na cafeicultura; 5.4 A construção da Ordem Imperial; 5.5 Messianismo e Movimento Social na Primeira República; 5.6 Coronelismo e Resistências; 5.7 Embates entre o capital, o estado e o trabalho na Era Vargas; a questão sindical e a legislação trabalhista; 5.8 A cidadania no Brasil; Direitos Políticos, Sociais e Civis. 5.9 O golpe de 1964: a Ditadura militar no Brasil. 5.10 Redemocratização da sociedade Brasileira; 6. Amazônia e o Pará, 6.1 A conquista portuguesa da Amazônia e a fundação de Belém, 6.2 Escravidão indígena e negra no Pará, 6.3 O projeto Pombalino para a Amazônia 6.4 A adesão do Pará a Independência, 6.5 Cabanagem e resistência Amazônia à Ordem Imperial, 6.6 A formação e dinâmica da sociedade da borracha no Pará: Vida e trabalho nos Seringais e as relações sócio- econômicas no

interior do sistema de aviação, 6.7 Experiências americanas na Amazônia; Soldados da Borracha, 6.8 Lutas no Campo: Guerrilha do Araguaia e Resistência à Ditadura Militar, 6.9 Manifestações culturais, 6.10 Patrimônio Histórico e cultural do Pará; 7. A percepção do fato no ensino de História, 7.1 A interdisciplinaridade e o conceito de “Linha Duração” na História Nova, 7.2 Metodologia do ensino de história.

**GEOGRAFIA:** 1 Domínios naturais do espaço geográfico mundial - A formação da superfície terrestre; Os domínios naturais; Formas terrestres e atividades mineradoras; A terra: idade e evolução; A composição e o ciclo das rochas; Os recursos minerais; Estrutura geológica da terra; Os agentes internos: modeladores de relevo; Os agentes externos: esculpadores da paisagem; As formas de relevo. Dinâmicas climáticas: A dinâmica do tempo e do clima; A atmosfera; A radiação solar e a atmosfera; O ar em movimento; A água na atmosfera; Fatores que influenciam o clima. A vida e a questão ambiental: O clima e as paisagens vegetais; Tipos de vegetação e domínios; Os ecossistemas e a biodiversidade. Água e recursos hídricos: O ciclo hidrológico; As sociedades humanas e a água; Recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestão pacífica. 2 Geografia geral - Representações cartográficas do espaço: os mapas e as visões de mundo; Fundamentos da cartografia; Escala e projeções cartográficas; Cartografia e novas tecnologias. Dinâmicas econômicas e poder mundial: Estados territoriais e Estados nacionais; Colonização, independências e Estado nacional; A organização do Estado nacional; Nação como marca da identidade comum; Além do Estado: as fronteiras estratégicas. A formação da economia global: O processo de integração mundial; Desenvolvimento tecnológico e o processo de globalização; A Terceira Revolução Industrial e a globalização contemporânea; A sociedade global; Índia, China e Rússia: potências emergentes. O mundo em rede: a marca humana, a cultura de massa e a cultura do consumo; Capitalismo e sociedade do consumo; A era das redes. As instituições internacionais e a reorganização do espaço geográfico mundial: Organização das Nações Unidas; Organizações político-militares; Organizações humanitárias; Instituições internacionais não governamentais (ONGs). Indicadores socioeconômicos e critérios de regionalização: Crescimento econômico X Desenvolvimento Humano; Índice de Desenvolvimento Humano. Dinâmicas demográficas: Perfil populacional; A transição demográfica; Estrutura etária da população. A pobreza no mundo: Geografia da fome; Fronteiras da pobreza mundial. As fronteiras da globalização: Os grandes movimentos migratórios; Políticas migratórias. Classificação econômica atual: Blocos regionais e fluxos de comércio; Interesses econômicos e comércio internacional; Inserção desigual dos países na economia mundial; Estratégias de integração dos países subdesenvolvidos. Conflitos nacionais na ordem global: Focos de conflito na Ásia; Focos de conflitos no Leste Europeu; Focos de conflitos na Comunidade dos Estados Independentes; Focos de conflitos na África; Focos de conflitos na América Latina. 3 Geografia regional: Regionalização do espaço mundial. América Latina: Território e economia; A formação dos países latino-americanos; A América Latina e o mercado mundial. México e América Central: O continente americano e as ilhas; Império, colonização e a formação dos Estados contemporâneos; México, América Central continental - os países do istmo; A região caribenha. América do Sul: A Cordilheira dos Andes e as bacias hidrográficas; Povoamento, colonização e formação dos estados; A instabilidade político-econômica; As sub-regiões da América do Sul. O Continente Africano - África do Norte: Aspectos naturais; Povoamento e colonização; A formação dos estados africanos; A regionalização da África; África Setentrional. África Subsaariana: A resistência cultural; A organização territorial e os conflitos no interior do continente africano; Exploração econômica e miséria; República da África do Sul. Continente Asiático: Oriente Médio; Os desertos e a disputa pela água; Organização territorial; A geopolítica do petróleo; As sub-regiões do Oriente Médio. Ásia Meridional: O “teto” do mundo e os rios sagrados; População e condições de vida; Regionalização da Ásia Meridional; A Índia no mundo globalizado; Ásia meridional mulçumana; A região do Himalaia; Países insulares. Sudeste Asiático: Ocupação, conflitos e a formação dos estados; Consolidação e instabilidades da economia; A Península da Indochina; Países insulares. 4 Geografia da produção - O espaço industrial: Localização industrial; Cenários regionais. O mundo urbano: o futuro urbano da humanidade; Megacidades e metrópoles; A sociedade urbana; Questões ambientais urbanas. Agricultura na sociedade urbano-industrial: O desenvolvimento da agropecuária; Agricultura, natureza e tecnologia; Agricultura nos países desenvolvidos e nos países subdesenvolvidos; Organização do espaço agrário; Os sistemas agrícolas; A pecuária no mundo; A atividade agropecuária e o comércio mundial; a biotecnologia e a agricultura alternativa. Os sistemas de transporte: Caminhos comerciais; Modos de transporte; Malhas viárias e redes de transporte; Inovações no transporte. Energia e ambiente global: Energia e ciclos industriais; As fontes e as formas de energia; Novas tecnologias na geração de energia; As mudanças climáticas globais. 3 Geografia do Brasil - Brasil como País de Contrastes Culturais; Divisão Regional: Aspectos físicos (Relevo; Hidrografia; Clima e Vegetação; Impactos Ambientais), econômicos e humanos de cada região; Povoamento e expansão territorial. Formação Histórico-Econômica do Brasil. IBGE. Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População e Formação do Povo Brasileiro: Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios.



**ENSINO RELIGIOSO:** 1. Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas. 4 As escrituras sagradas. 5 O ensino religioso/teologias. 6 A origem do fenômeno religioso. 7 O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. 8 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. 9 Metodologia de ensino religioso. 10 Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

**ENSINO DAS ARTES:** 1- Arte e sociedade: história da arte e suas linguagens, arte e indústria cultural, arte e cultura paraense, 1.1- artes visuais: elementos da linguagem visual e expressões visuais da arte brasileira, 1.2- música: história da música (renascentista, barroca, clássica, romantismo, Sec. XIX e musica no sec. XX) 1.3 Parâmetros sonoros da música: timbre, intensidade e duração 1.4 elementos da linguagem musical 1.5 expressões musicais brasileiras, 1.6- história do teatro 1.7 texto dramático e seus códigos, 1.8 expressões teatrais brasileiras, 1.9- histórico do ensino de arte no Brasil e perspectivas, metodologia do ensino da arte, avaliação do ensino das artes.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Histórico da Educação Física. 2 A Educação Física e linguagem corporal. 3 O Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio-históricos da educação física. 12 Política educacional e educação física. 13 Cultura e educação física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

**INGLÊS:** 1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7. Horas, dias da semana, meses e estações do ano. 8. Advérbios. 9. Falsos cognatos. 10. Preposições. 11. Conjunções. 12. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio. 13. Question Tag. 14. Discurso indireto. 15. Phrasal verbs. 16. Modo imperativo. 17. Leitura e interpretação de texto em língua inglesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º CAP.2010.001.PMA PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
NOS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA  
EDITAL N.º CAP.2010.001/01.PMA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010  
ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>2010</b>
01	Período das inscrições	20/11 a 26/12
02	Período das inscrições para os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e os hipossuficientes que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/11
03	Período para entrega dos documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 25/11
04	Relação preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas e indeferidas	06/12
05	Período de recurso contra a relação preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas e indeferidas	07 a 09/12
06	Relação definitiva das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas e indeferidas	21/12
07	Período de entrega dos documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência	20/11 a 27/12
08	Período de entrega da solicitação de atendimento especial	20/11 a 27/12
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>2011</b>
09	Lista provisória de candidatos inscritos	07/01
10	Confirmação das inscrições	10 e 11/01
11	Edital de homologação das inscrições e de divulgação dos locais da prova objetiva de múltipla escolha	17/01
12	Realização da prova objetiva de múltipla escolha	30/01
13	Afixação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	30/01
14	Período de recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	31/01 e 01/02
15	Afixação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	14/02
16	Resultado preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	14/02
17	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	15 e 16/02
18	Resultado definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	25/02
19	Edital de convocação para a prova de títulos	25/02
21	Período de entrega da documentação referente à prova de títulos	28/02 à 02/03
22	Resultado preliminar da prova de títulos	14/03
23	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	15 e 16/03
24	Resultado definitivo da prova de títulos	23/03
27	Resultado final preliminar do concurso	23/03
28	Prazo de recurso contra o resultado final preliminar	24 e 25/03
29	Resultado final do concurso	30/03